



FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

EDITAL PARA OFERTA DE DESCONTO NA MENSALIDADE DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (MBA E ESPECIALIZAÇÃO) PARA FUNCIONÁRIOS, NO ÂMBITO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ – FUVS E DE SUAS UNIDADES MANTIDAS.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS, no uso de suas atribuições, torna público o presente **edital** aos funcionários interessados em se inscreverem no **Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Funcionários da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS e de suas unidades mantidas**, que **concederá 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidades Híbrido e Digital**, ofertados pela Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS, no 1º semestre de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer normas e procedimentos necessários à seleção de funcionários interessados em se matricular nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (MBA e Especialização), neste 1º semestre de 2022, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Funcionários da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS e de suas unidades mantidas, que concederá 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades dos cursos ofertados pela Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Podem se inscrever neste edital funcionários da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí-FUVS e de suas Unidades mantidas: Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, Hospital das Clínicas Samuel Libânio, Colégio João Paulo II e Colégio Vale do Sapucaí - Anglo Pouso Alegre, contratados em regime de CLT.

2.2. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** pelo link a seguir: <https://univas.inscricao.crmeducacional.com/login/22063>

2.3. No momento da inscrição deverá ser feita a opção de curso e o envio de todos os documentos necessário à matrícula.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser anexados, em formato PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado na Ficha de inscrição, no ato da inscrição, conforme descrição a seguir:

- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE ou CEE ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição contendo a data da colação de grau e validação institucional e/ou Diploma de maior titulação do candidato (frente e verso).
- Cópia do histórico escolar ou, se o candidato for concluinte de curso de graduação, declaração da instituição de ensino informando os dados da conclusão do curso e a data de previsão de entrega do diploma;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF; e
- Foto 3x4 (atualizada).

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO DESCONTO

4.1. Possuir vínculo empregatício em regime CLT;

4.2. Não possuir faltas injustificadas (não abonadas) e documentadas na Gerência de Recursos Humanos nos últimos 12 (doze) meses; e

4.3. Não ter sofrido punição por escrito, de natureza disciplinar, registrada na pasta do funcionário na Gerência de Recursos Humanos nos últimos 12 (doze) meses, conforme Manual do Colaborador.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas por curso *Lato Sensu*;

5.2. O beneficiário deste desconto não poderá utilizar o benefício para mais de um curso simultaneamente;





5.3. A oferta do curso está condicionada ao número mínimo de 15 (quinze) alunos regularmente matriculados para início das atividades.

6. DOS CURSOS OFERTADOS

6.1. Eixo Educação

- 6.1.1 Especialização em Neuropsicologia e Neuropedagogia nos processos de aprendizagem da criança (Digital);
- 6.1.2. Especialização em Psicopedagogia Clínica com ênfase em Psicomotricidade (Híbrido).

6.2. Eixo Gestão e Negócios

- 6.2.1. MBA em Tributos e Compliance Fiscal (Digital);
- 6.2.2. MBA em Business Intelligence (Híbrido).

6.3. Eixo Saúde

- 6.3.1. Especialização em Saúde Pública com ênfase em Epidemiologia (Digital);
- 6.3.2. Especialização em Microbiologia Aplicada à Saúde e às Indústrias (Híbrido);
- 6.3.3. Especialização em Gestação de Alto Risco (Híbrido);
- 6.3.4. Especialização em Análises Clínicas com ênfase em Hematologia (Híbrido).

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições deverão ser feitas de **11/05/2022 a 20/05/2022** pelo link indicado no item 2.2 deste edital.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições fora do período indicado acima.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção será realizada pela Gerência de Recursos Humanos.

8.2. A seleção terá as seguintes fases:

8.2.1 **1ª fase: Avaliação de desempenho**, feita pela liderança do funcionário, de caráter eliminatório, com percentual mínimo para aprovação de 80% (oitenta por cento).

8.2.1.2. Resultado da 1ª fase: dia 26/05/2022, no site da Univás.

8.2.2. **2ª fase: Redação** com o tema “**Como o curso de Pós-Graduação irá contribuir na minha Carreira Profissional**”, de caráter classificatório, com nota máxima de 100 (cem) pontos, cuja a nota mínima é 70 (setenta) pontos.

8.2.2.1. A Redação será aplicada pela Gerência de Recursos Humanos no dia 27/05/2022, às 14 horas, na Sala 01 da Unidade Central.

8.3. Em caso de empate, aplicar-se-á os seguintes critério de desempate, na ordem a seguir, até o número de vagas disponíveis:

8.3.1. Maior nota na avaliação de desempenho;

8.2.2. Maior nota na redação;

8.2.3. Maior tempo de casa.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

9.1. O resultado final será divulgado por e-mail, no dia 30 de maio de 2022, a todos os funcionários inscritos no processo seletivo.

9.2. A lista de funcionários selecionados será publicada em ordem alfabética e por curso escolhido.

9.3. Havendo lista de espera, a publicação dos nomes dar-se-á em ordem de classificação.

9.4. Não haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. A matrícula dar-se-á com o preenchimento e aceite, pelo funcionário, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais condições nele estabelecidas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O desconto não é retroativo e será concedido a partir da data do protocolo com deferimento da Gerência de Recursos Humanos,





FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

- 11.2. O saldo remanescente das mensalidades serão descontadas em folha de pagamento, mediante assinatura de requerimento;
- 11.3. Os funcionários não poderão cumular este desconto com nenhum outro benefício ou desconto vigente;
- 11.4. O beneficiário deste desconto não poderá utilizar o benefício para mais de um curso simultaneamente;
- 11.5. Todos os comunicados referentes ao Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Funcionários serão encaminhados ao *e-mail* funcional do funcionário.
- 11.6. Caso o funcionário seja desligado ou peça demissão antes da conclusão do curso, perderá o direito ao desconto e deverá devolver os valores recebidos como desconto.
- 11.7. Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Diretor.

Pouso Alegre, 10 de maio de 2022.

Prof. Pythagoras de Alencar Olivoti
Presidente da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS

